



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
EQUIPE VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE INTERESSE À SAÚDE



HOSPITAL

ALVARÁ DE SAÚDE INICIAL
VERSÃO 2016

I. LISTA DE DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:

1.	Certificado de Inscrição de Pessoa Jurídica, com Responsável Técnico, emitido pelo CREMERS, atualizado;
2.	Certidão de responsabilidade técnica junto ao COREN/RS atualizado;
3.	Licença de operação (LO) emitida pela SMAM;
4.	Contrato com a empresa de recolhimento e tratamento de resíduos sólidos classes A, B, C, D e E, licenciada pelo órgão ambiental (FEPAM/SMAM), atualizado;
5.	Comprovante de adequação do prédio ao Plano de Prevenção de Combate a Incêndio (PPCI);
6.	Listagem das áreas de atendimento no estabelecimento;
7.	Declaração das áreas ou serviços existentes no hospital sujeito a alvarás específicos, assinada pelo Responsável Técnico;
8.	Apresentar alvarás de saúde das áreas declaradas no item anterior;
9.	Documento de nomeação dos membros do CCIH e SCIH.

II. ESPECIFICAÇÕES DA ÁREA FÍSICA E DE INFRAESTRUTURA:

- Para áreas novas:** Anexar projeto aprovado pelo Núcleo de Aprovação de Projetos e Infraestrutura em Saúde da CGVS e parecer final de aprovação;
- Para ampliações de áreas:** Anexar projeto aprovado pelo Núcleo de Aprovação de Projetos e Infraestrutura em Saúde da CGVS e parecer final de aprovação;
- Para reformas que atendem a RDC 50/02:** Anexar projeto aprovado pelo Núcleo de Aprovação de Projetos e Infraestrutura em Saúde da CGVS, parecer final de aprovação e cópia da declaração (anexa ao processo de aprovação de projeto) que atende integralmente a RDC 50/02;
- Reformas que não atendem a RDC 50/02:** Anexar: (a) PBA; (b) **Relatório Técnico das Inconformidades**, com descrição de cada ambiente previsto no programa mínimo da legislação relacionando a cada ambiente do EAS existente, suas restrições e medidas compensatórias. O Relatório deve ser assinado pelo RT do projeto e pelo RT da EAS; (c) Declaração de que as medidas adotadas não trarão risco algum para o atendimento;
- Para os estabelecimentos em funcionamento que não passarão por reforma e que não atendem a RDC 50/02,** apresentar cronograma de adequação, com a relação das áreas a serem adequadas e o prazo previsto.

III. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- O serviço deverá manter a disposição da vigilância todos os documentos que porventura possam ser solicitados em vistoria, de acordo com a legislação vigente, por ex. manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos eletromédicos;
- Atenção: a empresa de remoção de pacientes contratada deverá possuir alvará de saúde.